EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A alteração proposta neste Projeto de Lei é decorrente da constatação de que, por equívoco, na elaboração do Projeto que denominou um logradouro, esse foi definido como "Rua", quando é, de fato, uma "Passagem".

Sala das Sessões, 21 de julho de 2008.

VEREADOR JOÃO CARLOS NEDEL

PROJETO DE LEI

Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 10.352, de 7 de janeiro de 2008 (que denomina Rua Fernando Callage o logradouro público cadastrado, conhecido como Passagem Quintino – Parque Moinhos de Vento –, localizado no Bairro Moinhos de Vento), alterando para Passagem Fernando Callage a denominação desse logradouro.

- **Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei nº 10.352, de 7 de janeiro de 2008, conforme segue:
- "Denomina Passagem Fernando Callage o logradouro público cadastrado, conhecido como Passagem Quintino Parque Moinhos de Vento –, localizado no Bairro Moinhos de Vento." (NR)
- **Art. 2º** Fica alterado o "caput" do art. 1º da Lei nº 10.352, de 2008, conforme segue:
- "Art. 1º Fica denominado Passagem Fernando Callage o logradouro público cadastrado, conhecido como Passagem Quintino Parque Moinhos de Vento –, localizado no Bairro Moinhos de Vento, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores." (NR)
 - **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.